

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.653, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

DELEGA PODER A SERVIDOR DO DER/MG PARA
REPRESENTAR A AUTARQUIA E SUBSTABELECE, COM
RESERVA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas
atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à advogada Shirlene
Gonçalves Casseb - OAB/MG nº 28.098, Procuradora-Chefe
da Procuradoria Jurídica do DER/MG, em caráter interino, para
representar a Autarquia judicial e extrajudicialmente, perante
entidades de direito público e privado, com poderes gerais e
especiais que se façam necessários, inclusive em escritura
pública de desapropriação de bem imóvel, poderes estes que
fica autorizado a substabelecer a servidor do DER/MG.

Parágrafo único - Na ausência da advogada Shirlene
Gonçalves Casseb, a competência para a prática do disposto
neste artigo se estende aos advogados Maria Cândida da Cruz
Gomes - OAB/MG nº 36.291, Maria Augusta Torres - OAB/MG
nº 44.045 e Fernando Antônio Silveira Rodrigues - OAB/MG nº
57.689.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a
Portaria nº 1.570, de 13 de setembro de 2000.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2002.

ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL